



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 28/19-P

Brasília, 10 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 27/03/2019, vem adotando as providências necessárias à realização de seu mister.

Não obstante, para a consecução de seus objetivos se faz necessária a obtenção de informações que possam nortear o desenvolvimento dos trabalhos que lhe estão afetos.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 78/19 (cópia anexa) em reunião realizada no último dia 09 de abril, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize para esta CPI, em meio eletrônico pesquisável, o envio das seguintes informações acerca da avaliação e gestão de riscos no âmbito do BNDES:

1. Relação de todas as áreas integrantes da estrutura organizacional da empresa encarregadas da avaliação e/ou gestão de risco de operações da empresa no período de 2003 a 2015;
2. Relação de todos os nomes dos gestores de tais áreas e, caso se trate de órgãos colegiados, de todos os nomes dos de seus integrantes;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

3. Cópias de todos os atos normativos que criaram e disciplinavam a competência de tais áreas, no período de 2003 a 2015;
4. Cópias de todos os atos de designação dos gestores e membros dos colegiados a que se refere o item 2.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, a CPI tem prazo de funcionamento determinado. Assim sendo, solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias, para que possamos analisar as informações e darmos continuidade às investigações desta CPI.

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, apresento antecipadamente os meus agradecimentos.

Esclareço que as informações deverão ser enviadas aos cuidados da Secretaria Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, que desde já coloco à disposição de Vossa Senhoria, por meio dos telefones 3216.6276 e 3216.6261, e do e-mail cpi.bndes@camara.leg.br, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos porventura necessários.

Cordialmente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

REQUERIMENTO Nº 78, DE 2019

(Da senhora Paula Belmonte)

Requer ao Presidente do BNDES informações acerca das estruturas organizacionais de avaliação e gestão de risco no âmbito daquela empresa pública federal, no período de 2003 a 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição da República, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja solicitado ao Presidente do BNDES o envio das seguintes informações acerca da avaliação e gestão de riscos no âmbito daquela empresa pública federal:

5. Relação de todas as áreas integrantes da estrutura organizacional da empresa encarregadas da avaliação e/ou gestão de risco de operações da empresa no período de 2003 a 2015;
6. Relação de todos os nomes dos gestores de tais áreas e, caso se trate de órgãos colegiados, de todos os nomes dos de seus integrantes;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

7. Cópias de todos os atos normativos que criaram e disciplinavam a competência de tais áreas, no período de 2003 a 2015;
8. Cópias de todos os atos de designação dos gestores e membros dos colegiados a que se refere o item 2.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o objeto desta CPI é investigar supostas irregularidades cometidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no período de janeiro de 2003 a 2015, consideramos ser essencial que, além de todas as informações já requeridas, esta Comissão tenha acesso também a informações detalhadas sobre o funcionamento da estrutura de avaliação e gestão de risco de suas operações, no referido período.

Entendemos que, com essas informações, a Comissão terá condições de conduzir uma investigação mais eficiente e consistente.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada PAULA BELMONTE